



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.039, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, I e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.01	FONTE 01 – TESOURO	
(93) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0110.2034	MANUTENÇÃO DO PSF – ROCHA MARMO	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – TESOURO	
(101) 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Junho 2017.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Junho de 2017.
/acm.